



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CHARLES TERRA BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, RG 8087477033 / RS - RS, CPF 01007664045, filho de PEDRO PAULO DORNELLES BARBOSA e MARA ROSANE TERRA, nascido em 06/12/1985, Endereço - RUA ANDRE PRIMO BIAZETTO, 203, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS - 91751-500.

11 de março de 2024, às 09:47:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d536b2d65c44b541d1bb2b419b919c56**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.